

Sessão de 03/09/2025

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-015913.989.25-7

Representante: LUCIENE CAVALCANTE DA SILVA

Representada: SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital SEDUC n.º 2/2025, de 17 de junho de 2025, para inscrições para a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Monitor no Programa Escola Cívico-Militar para o ano de 2025.

TC-014953.989.25-8

Representante: ANDRE SANTANA NAVARRO

Representada: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

Assunto: representação contra Pregão eletrônico n.º 34/2025 promovido pela USP/SP. Objeto: serviço com fornecimento de materiais para readequação física, funcional e estrutural para criação de Consulados Acadêmicos.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-014379.989.25-4

Representante: INSTITUTO SOCIAL, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DE TURISMO, DA SAUDE E DOS ESPORTES - MARIA JOSEPHINA RABELO

Representada: SECRETARIA DA SAUDE

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital de Chamamento Público n.º 02/2025, promovido pela Secretaria da Saúde, objetivando selecionar entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de São Paulo, para celebração de Convênio, visando gerenciamento integrado da linha de cuidados do Ambulatório Médico de Especialidades - AME Mulher, bem como das Unidades de Terapia Intensiva Adulto (UTI Materna), Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Unidades de Cuidados Intermediários/Canguru (UCINCO/UCINCA), no âmbito do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barro.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR SAMY WURMAN

TC-015686.989.25-2

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HC USP RIBEIRAO

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90533/2025, deflagrado pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando a "Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de consumo"

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-009031.989.25-4

Representante: GUILHERME FARID MISCHI BOU CHEBL

Representada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL

Assunto: Representação para fins de noticiar possíveis irregularidades na origem e no conteúdo do Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Segunda Versão, da PRODESP, publicado em 09/12/2024 no D.O.E. e subscrito pelo seu Diretor de Serviços ao Cidadão, o Sr. Carlos Henrique Netto Vaz, bem como, solicitar a interrupção imediata do certame ilegal, e com a coleta das informações preliminares, representar pela suspensão do referido Chamamento Público até o encerramento em definitivo do Inquérito Civil nº 0695.0000195 /2025, instaurado pela Promotoria do Patrimônio Público do Ministério Público Estadual e ratificado pela Procuradoria Geral de Justiça. Prevenção com relação ao TC-020575.989.24-9.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-020022.989.24-8 (ref. TC-014722.989.19-1)

Recorrente(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca A. P. de Carvalho, Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$103.643,90, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB /SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-10.

02 TC-020023.989.24-7 (ref. TC-016664.989.20-9)

Recorrente(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$103.049,45, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-10.

03 TC-020025.989.24-5 (ref. TC-011228.989.20-8)

Recorrente(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2020, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, José Henrique Germann Ferreira (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$159.731,29, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-10.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

04 TC-015764/026/14 (ref. TC-013683/026/13, TC-001900/026/19, TC-001901/026/19, TC-001914/026/19, TC-001931/026/19, TC-023058/026/13, TC-028707/026/13, TC-028757/026/13 e TC-032193/026/13)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Secretaria da Saúde à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri, David Everson Uip (Secretários Estaduais), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Substituto Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto Estadual) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 23/10/24, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 28/04/23, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$335.704,00, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor

impugnado.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Paulo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-10.

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-041868/026/15

Recorrente(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano, Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho (Coordenadores da CGCSS) e Antônio Carlos Salgueiro de Araújo (Presidente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/05/23, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$225.137,15, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Tatiane Balbino da Silva (OAB/SP nº 341.931), Viviane Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 320.360) e Bianca Sanches de Albuquerque (OAB/SP nº 408.954).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-1.

06 TC-016179.989.24-9 (ref. TC-014155.989.16-3)

Recorrente(s): Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde à Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF) e Urbano Bahamonde Manso (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/07/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$2.649.461,91, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Bruno Soares de Alvarenga (OAB/SP nº 222.420) e Priscila de Carvalho Corazza Pamio (OAB/SP nº 200.045).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-20.

07 TC-023414.989.24-4 (ref. TC-014703.989.22-8)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS à Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Marcelo Knobel, Antônio José de Almeida Meirelles (Reitores da UNICAMP),

Maria Luiza Moretti (Coordenadora da UNICAMP), Paulo Ferreira de Araújo e Renato Falcão Dantas (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/10/24, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$299.946,23.

Advogado(s): Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821) e outros

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-2.

08 TC-005465.989.25-9 (ref. TC-014703.989.22-8)

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS à Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Marcelo Knobel, Antônio José de Almeida Meirelles (Reitores da UNICAMP), Maria Luiza Moretti (Coordenadora da UNICAMP), Paulo Ferreira de Araújo e Renato Falcão Dantas (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/10/24, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$299.946,23.

Advogado(s): Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821) e outros

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-2.

09 TC-005850.989.25-2 (ref. TC-014703.989.22-8)

Recorrente(s): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS à Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Marcelo Knobel, Antônio José de Almeida Meirelles (Reitores da UNICAMP), Maria Luiza Moretti (Coordenadora da UNICAMP), Paulo Ferreira de Araújo e Renato Falcão Dantas (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/10/24, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$299.946,23.

Advogado(s): Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821) e outros

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-2.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

10 TC-012678.989.25-2 (ref. TC-007603.989.25-2 e TC-023637.989.23-7)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde e Fundação do ABC – FUABC, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, no valor de R\$101.358.474,60.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 30/06/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 27/03/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação, a convocação pública e o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-20.

RECURSO ORDINÁRIO

11 TC-013153.989.25-6 (ref. TC-001070.989.24-9)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando prestação de serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria "Dra. Jandira Masur" – AME Vila Maria, no valor de R\$67.131.780,00.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 30/06/25, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 26/12/23, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-2.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

AÇÃO DE REVISÃO

12 TC-006232.989.25-1 (ref. TC-015818.989.16-2)

Autor(es): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra decisão desta E. Corte, mantida em sede de Recurso Ordinário e transitada em julgado em 18/02/25, que julgou irregular a prestação de contas abrigada no TC-015818.989.16-2, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e

XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi(OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-10.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

13 TC-023200.989.24-2 (ref. TC-012047.989.23-1)

Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto Estadual), Eloíso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Antônio Martins de Oliveira (Diretor Técnico Estadual) e Antonio Valério Morillas Junior (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/10/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas da importância de R\$46.428,35, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-2.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-015008.989.25-3

Representante: AGUAS DE GUARA LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Edital da Concorrência nº 3/2025, certame voltado à contratação de empresa especializada para a gestão técnico-comercial e operacional dos Sistemas de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Guará e Distrito de Pioneiros.

TC-015299.989.25-1

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Assunto: REPRESENTAÇÃO C/C PEDIDO DE CAUTELAR contra o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 da PREFEITURA DE MONTE MOR. OBJETO: ""Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de laboratórios maker, com

fornecimento de equipamentos de fabricação digital e insumos para os maquinários, fornecimento de materiais didáticos maker, incluindo a formação especializada para técnicos de laboratório e professores, e o assessoramento técnico pedagógico, além do que o fornecimento de um ambiente virtual de aprendizagem (plataforma de ensino), que contemplará professores e estudantes das etapas 1 e 2 da educação infantil e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental da rede pública do município de Monte Mor, pelo período de 12 (doze) meses", conforme edital e seus anexos.

TC-015626.989.25-5

Representante: RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE

Assunto: Representação com pedido de suspensão cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 67/2025, Processo Administrativo nº 11125/2025, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d'Oeste, executando através de serviços contínuos, auxílio na elaboração de cardápios e acompanhamento nutricional, treinamento das cozinheiras da rede municipal, acompanhamento dos procedimentos de higienização, porcionamento e controle de segurança alimentar, fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística, armazenamento, transporte, distribuição, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados e reposição de utensílios e equipamentos.

TC-015709.989.25-5

Representante: POLIMATAS GESTAO ESTRUTURANTE E ORGANIZACIONAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Interno nº 3827/2025, Objetivando a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de natureza comum, não continuados para manutenção dos próprios públicos sob tutela da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha".

TC-015821.989.25-8

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 67/2025, Processo Administrativo n.º 11128/2025, que objetiva a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d'Oeste, executando através de serviços contínuos, auxílio na elaboração de cardápios e acompanhamento nutricional, treinamento das cozinheiras da rede municipal, acompanhamento dos procedimentos de higienização, porcionamento e controle de segurança alimentar, fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística, armazenamento, transporte, distribuição, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados e reposição de utensílios e equipamentos.

TC-015831.989.25-6

Representante: LEONARDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, Processo Administrativo n.º 112/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de Software de Gestão Pública, destinada ao uso da administração do Município de Jardinópolis/SP.

TC-015861.989.25-9

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, Processo Administrativo n.º 112/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de Software de Gestão Pública, destinada ao uso da Administração do Município de Jardinópolis/SP.

TC-015884.989.25-2

Representante: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, Processo Administrativo n.º 112/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de Software de Gestão Pública, destinada ao uso da Administração do Município de Jardinópolis/SP.

TC-015886.989.25-0

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE

Assunto: Representação com pedido de suspensão cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 67/2025, Processo Administrativo nº 11125/2025, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d'Oeste, executando através de serviços contínuos, auxílio na elaboração de cardápios e acompanhamento nutricional, treinamento das cozinheiras da rede municipal, acompanhamento dos procedimentos de higienização, porcionamento e controle de segurança alimentar, fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística, armazenamento, transporte, distribuição, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados e reposição de utensílios e equipamentos.

TC-015952.989.25-9

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo Licitatório nº 185/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Severínia visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de carnes de diversos tipos e cortes, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e Fundo Social de Solidariedade, por um período de 12 (doze) meses

TC-014448.989.25-1

Representante: BRUNO LUIS SCOMBATTI ZAIA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Assunto: Representação com pedido de sustação do andamento do certame- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 (Processo Administrativo nº 068/2025), que visa Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, suporte técnico, manutenção e treinamento de pessoal relativo aos softwares contratados, em ambiente NUVEM, para a Prefeitura municipal e Câmara municipal de Ubirajara/SP

TC-014507.989.25-9

Representante: HERCILIO FASSONI JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Edital 034/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Santa Maria da Serra, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários, através do Contrato nº 264/2024 de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis, FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. e a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra/SP

TC-014519.989.25-5

Representante: CAUE LACERDA RODRIGUES ALVES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo de Compra nº 215/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de conteúdo educacional, contemplando atividades essenciais integradas, tais como: ambiente computacional (hospedagem em data center), migração e adequação de dados, implantação do sistema, capacitação de usuários (presencial e à distância), além de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

TC-014596.989.25-1

Representante: PAULA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo de Compra nº 215/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de conteúdo educacional, contemplando atividades essenciais integradas, tais como: ambiente computacional (hospedagem em data center), migração e adequação de dados, implantação do sistema, capacitação de usuários (presencial e à distância), além de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

TC-015012.989.25-7

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025, Processo nº 172/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Guariba visando ao registro de preços para fornecimento parcelado de pneus novos e câmara de ar novas, para a utilização nos veículos automotores e implementos agrícolas daquela Municipalidade.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-015305.989.25-3

Representante: IVANI FERREIRA DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

TC-015317.989.25-9

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

TC-015362.989.25-3

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão

eletrônico nº 056/2025, processo administrativo nº 505/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital

TC-015366.989.25-9

Representante: CAMILA MASSELLA SILVEIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 056/2025, processo administrativo nº 505/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital

TC-015373.989.25-0

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

TC-015383.989.25-8

Representante: G8 ARMARINHOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Assunto: : Representações com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 056/2025, processo administrativo nº 505/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

TC-015387.989.25-4

Representante: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

TC-015449.989.25-0

Representante: SERV TECK FACILITIES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 056/2025, processo administrativo nº 505/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

TC-015477.989.25-5

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 056/2025, processo administrativo nº 505/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

TC-015630.989.25-9

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 021 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna, objetivando o registro de preços de material de escritório para diversos setores.

TC-015650.989.25-4

Representante: THALES APORTA CATELLI

Representada: CAMARA MUNICIPAL DE CONCHAS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Presencial nº 01 /2025, Processo Administrativo nº 05/2025, promovido pela Câmara Municipal de Conchas, objetivando a contratação de empresa especializada para cessão de licença uso de sistemas integrados para gestão pública, incluindo migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, capacitação do quadro de servidores, customizações e parametrizações e licença de uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do edital.

TC-015682.989.25-6

Representante: ARARIBA AMBIENTAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 079 /2025, Processo Administrativo nº 843/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Capivari, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção de ruas, avenidas, acostamentos, prédios, terrenos e áreas públicas, pertencentes ao Município de Capivari, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência.

TC-015730.989.25-8

Representante: DEBORA PIRES DINIZ NOVO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 133/2025, processo administrativo nº 31.066/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Atibaia objetivando o registro de preços para eventual aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, para uso na manutenção de vias públicas e parcerias, a ser utilizado pela Secretaria de Serviços, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses

TC-015818.989.25-3

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 34 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros para área da Educação.

TC-015820.989.25-9

Representante: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS
TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 34 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros para área da Educação.

TC-015946.989.25-8

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 139/2025, processo administrativo nº 18.537/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taubaté objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar, com motorista e monitor, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e Instituições Educacionais Especializadas do Município de Taubaté/SP, por um período de 100 (cem) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente e de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

TC-015980.989.25-5

Representante: RENATA SAYDEL

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Assunto: Representação contra o edital do Pregão eletrônico nº 090/2025, Proc. Administrativo 10-25.852/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Marília objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Sistema Educacional para a Central de Vagas e Remoção, em ambiente WEB, para número ilimitado de usuários simultâneos, com manutenção corretiva, evolutiva e legal, incluindo suporte técnico contínuo, conversão de dados, implantação e treinamento /capacitação, customização para a Rede Educacional, destinados à Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TC-015999.989.25-4

Representante: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Assunto: Representação contra o edital do Pregão eletrônico nº 090/2025, Proc. Administrativo 10-25.852/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Marília objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Sistema Educacional para a Central de Vagas e Remoção, em ambiente WEB, para número ilimitado de usuários simultâneos, com manutenção corretiva, evolutiva e legal, incluindo suporte técnico contínuo, conversão de dados, implantação e treinamento /capacitação, customização para a Rede Educacional, destinados à Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TC-016067.989.25-1

Representante: ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 48 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, objetivando a contratação em caráter complementar de serviços de atendimento médico e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), na unidade hospitalar Dr. José Nigro Neto e demais unidades do departamento de saúde, pelo período de 12 meses.

TC-015976.989.25-1

Representante: WILLIAN DE SOUZA FERREIRA

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO - CIOESTE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 007 /2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de kits de materiais de apoio didático e pedagógico nas áreas de língua portuguesa, matemática e ciências humanas e da natureza, para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais.

TC-015785.989.25-2

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 109/25, processo nº 179/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Avaré objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e produtos afins, para atender as necessidades de todas as repartições públicas municipais

TC-014489.989.25-1

Representante: CONSTREX INSTALACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 55/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 013/2025, processo administrativo nº 4.856/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de iluminação pública (I.P) e iluminação ornamental (I.O) instalados em ruas, avenidas e praças do Município de Fernandópolis-SP e Distrito de Brasitânia.

TC-014541.989.25-7

Representante: MARIA ISABEL SANMARTIN FERREIRA DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 37 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracaia, objetivando o registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade e o Programa Empregar.

TC-014549.989.25-9

Representante: RT ENERGIA E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 55/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 013/2025, processo administrativo nº 4.856/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de iluminação pública (I.P) e iluminação ornamental (I.O) instalados em ruas, avenidas e praças do Município de Fernandópolis-SP e Distrito de Brasitânia.

TC-014557.989.25-8

Representante: ROGERIO CARVALHO PREVIATTI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 55/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 013/2025, processo administrativo nº 4.856/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de iluminação pública (I.P) e iluminação ornamental (I.O)

instalados em ruas, avenidas e praças do Município de Fernandópolis-SP e Distrito de Brasitânia.

TC-014768.989.25-3

Representante: SJL TRANSPORTES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 134 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaú, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atendimento à demanda dos alunos residentes na zona rural e regularmente matriculados na rede estadual e rede municipal de ensino.

TC-014771.989.25-8

Representante: ANDRESSA LOPES TRIGO

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUDOESTE DA GRANDE SAO PAULO - CONISUD

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 04/2025, promovido pelo Consorcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD objetivando o registro de preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação e/ou requalificação de espaços recreativos, esportivos e inclusivos, com intuito pedagógico, para fomento e prevenção da saúde, estímulo a práticas sociais saudáveis e ao desenvolvimento do movimento e da psicomotricidade, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio.

TC-014789.989.25-8

Representante: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 134 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaú, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atendimento à demanda dos alunos residentes na zona rural e regularmente matriculados na rede estadual e rede municipal de ensino.

TC-014790.989.25-5

Representante: RCN CORP SERVICOS E SEGUROS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 029/2025, referente ao Pregão presencial nº 011/2025, processo licitatório nº 058/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da iluminação pública, abrangendo os sistemas de iluminação instalados nas vias públicas, praças, parques e demais logradouros públicos do Município de Tabatinga e Distrito Curupá.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-014982.989.25-3

Representante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Representada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Credenciamento Eletrônico nº 001/2025, elaborado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação do benefício 'vale-farmácia' e 'vale-alimentação' aos servidores públicos municipais, por meio de cartões magnéticos com chip de segurança (padrão ISO 7816), preferencialmente com tecnologia contactless, personalizados, com controle de uso, recarga mensal e gestão integrada, pelo período de 12 (doze) meses".

TC-015602.989.25-3

Representante: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Representada: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Assunto: Exame Prévio de edital do Concurso Público nº 09/2025, promovido pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, que tem por objeto o "provimento do cargo de eletricista de manutenção".

TC-015911.989.25-9

Representante: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Representada: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, promovido pelo Consorcio de Municípios da Região Central - CONCEN, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de material de escritório para os municípios consorciados ao CONCEN".

TC-015928.989.25-0

Representante: RODRIGO NUNES UGUCIONI VIVEIROS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital da Concorrência Pública nº 02/2025, do tipo menor valor total global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a "contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Goiás entre a Rua Joana Angélica e a Praça dos Expedicionários, Bairro Barcelona, no município, conforme convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo".

TC-015934.989.25-2

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 39 /2025, do tipo menor valor por item, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objeto o "registro de preço de material esportivo para os projetos esportivos e as aulas de educação física".

TC-015983.989.25-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13 /2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e prestação de serviços contínuos através de sistema de monitoramento por câmeras OCR (Optical Character Recognition - reconhecimento óptico de caracteres) software, plano de internet e infraestrutura, para a ampliação e modernização o sistema de monitoramento do Município através da inteligência artificial, sendo um sistema de integração com inteligência Artificial (SIIA), que possibilite a implantação do cercamento eletrônico da cidade Ibiúna com ferramentais que identifique placas de veículos suspeitos produtos de roubos, furtos ou esteja na lista de veículos procurados pela justiça, leitura e reconhecimento de faces de pessoas desaparecidas ou procuradas pela justiça"

TC-012308.989.25-0

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico

nº 78/2025, do tipo menor preço por item, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino".

TC-012355.989.25-2

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025, do tipo menor preço por item, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino".

TC-013944.989.25-0

Representante: ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA GONCALVES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa especializada para os serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino"

TC-013991.989.25-2

Representante: DENNIS RONDELLO MARIANO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa especializada para os serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino"

TC-014560.989.25-3

Representante: HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº E-027/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias de diversas funcionalidades, estruturação de boas práticas pedagógicas e tecnológicas da aprendizagem integrada, conforme Termo de Referência".

TC-014600.989.25-5

Representante: SILVIA CRISTINA AVELLAR ABRAHAO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº E-027/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias de diversas funcionalidades, estruturação de boas práticas pedagógicas e tecnológicas da aprendizagem integrada, conforme Termo de Referência".

TC-014603.989.25-2

Representante: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº E-027/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa qualificada e

especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias de diversas funcionalidades, estruturação de boas práticas pedagógicas e tecnológicas da aprendizagem integrada, conforme Termo de Referência".

TC-014604.989.25-1

Representante: GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº E-027/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias de diversas funcionalidades, estruturação de boas práticas pedagógicas e tecnológicas da aprendizagem integrada, conforme Termo de Referência".

TC-014636.989.25-3

Representante: BERNI & KIKUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº E-027/2025, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias de diversas funcionalidades, estruturação de boas práticas pedagógicas e tecnológicas da aprendizagem integrada, conforme Termo de Referência".

TC-014773.989.25-6

Representante: RAPHAEL DONIZETE DUARTE DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12 /2025, do tipo menor preço por lote, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA, para o "registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados a alimentação dos alunos e alunas das creches e escolas de rede municipal de ensino".

TC-014787.989.25-0

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 126/2025, do tipo menor preço, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, objetivando a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de Software na modalidade SaaS de gerenciamento e modernização do atendimento e interação do setor público com cidadãos, servidores e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contratos, relacionamento ativo e receptivo autônomo via múltiplos canais digitais de caixa postal oficial e domicílio eletrônico".

TC-014795.989.25-0

Representante: SEBASTIAO BRITO MACHADO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 126/2025, do tipo menor preço, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, objetivando a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de Software na modalidade SaaS de gerenciamento e modernização do atendimento e interação do setor público com cidadãos, servidores e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contratos, relacionamento ativo e receptivo autônomo via múltiplos canais digitais de caixa postal oficial e domicílio eletrônico".

TC-014817.989.25-4

Representante: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Assunto: Representação em que formula pedido de medida cautelar no âmbito do edital do Pregão Presencial nº 88/2025, do tipo menor preço global, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e, fornecimento de documentos de legitimação (cartão alimentação), por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip ou tecnologia similar, para servidores do município.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-015229.989.25-6

Representante: LEANE SOUZA SILVA

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA - CONDERG

Assunto: Trata-se de representação com pedido liminar ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 /2025/ PROCESSO Nº 978/2025 - CONDERGPROCESSO N.º 978 /2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para gestão integrada e especializada da saúde pública do hospital Conderg Divinolândia e seus municípios associados (Sendo atualmente dezesseis municípios) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

TC-015320.989.25-4

Representante: RAFAEL DE ANDRADE SABBADINI

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA - CONDERG

Assunto: Representação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/ PROCESSO Nº 978/2025 - CONDERGPROCESSO N.º 978 /2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para gestão integrada e especializada da saúde pública do hospital Conderg Divinolândia e seus municípios associados (Sendo atualmente dezesseis municípios) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

TC-015368.989.25-7

Representante: ADILSON DA SILVA PORTO - ELETRICA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE

Assunto: PREGÃO 47/2025 - MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP. "Registro de Preços para aquisição de material e serviço para a rede de iluminação pública para atender às necessidades do parque de iluminação pública da rede municipal, assistido pela Secretaria de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

TC-015535.989.25-5

Representante: CPN TECNOLOGIA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2025, Processo nº 7.443/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços em Solução Integrada de Segurança, com a modernização da infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) existente, aplicando novas ferramentas de processamento, softwares de análise comportamental e demais sistemas, para atendimento aos pontos de interesse da cidade e aos equipamentos públicos em geral conforme condições, quantidade e demais especificações.

TC-015562.989.25-1

Representante: CRIVO GESTAO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do PREGÃO ELETRONICO N.º012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 875/2025, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação em diversos setores da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

TC-015869.989.25-1

Representante: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 157/2025, Processo n.º 0300008085/2025-PG-3, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização de sistema de gestão documental, contemplando fornecimento de equipamentos e equipe técnica para impressão e digitalização de documentos e equipe de apoio exclusiva às Secretarias Municipais de Gestão.

TC-015907.989.25-5

Representante: BENE SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 012/2025, Processo Licitatório n.º 023/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Bocaina/SP.

TC-015974.989.25-3

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Pregão (Eletrônico) n.º 14/2025, Processo n.º 31/2025, que objetiva o registro de preços para aquisições futuras de materiais de enfermagem para 35 (trinta e cinco) entes consorciados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

TC-014435.989.25-6

Representante: JHONNY LAURI VASQUE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Assunto: Representação apresentada pelo Sr. Jhonny Lauri Vasque, acerca de supostas irregularidades envolvendo a Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, para fornecimento de uniformes escolares para a rede municipal de ensino.

TC-009802.989.25-1

Representante: HERCILIO FASSONI JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUA

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047 /2025 - OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para Plano Diretor de Drenagem Urbana de Caiuá - SP, referente contrato Fehidro n.º 041/2024.

TC-013981.989.25-4

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Assunto: Representação contra os termos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025 - EDITAL N.º 064/2025- do Município de Mirante do Paranapanema/SP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de software de gestão pública, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização do DATACENTER e

BACKUPS, objetivando atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo de Mirante do Paranapanema-SP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

TC-014371.989.25-2

Representante: SERV TECK FACILITIES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Assunto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025. PROCESSO Nº 246/SL/2025. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2025 às 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ".

TC-014512.989.25-2

Representante: ANA MARIA ABRAHAO SALOMAO DERMENJIAN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Assunto: Representação. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025. PROCESSO Nº 246/SL/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ.

TC-015010.989.25-9

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2025, Processo nº 118/2025, objetivando a aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em maletas com títulos pertinentes a alunos e professores do ensino fundamental 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, EJA e educação especial, pelo menor preço por item (único).

TC-015099.989.25-3

Representante: ISADORA BESSA RUEDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Assunto: Pregão Eletrônico 057/25, Processo 0118/25, para "AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR LIVROS PARADIDATICOS ACONDICIONADOS EM MALETAS COM TÍTULOS PERTINENTES A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS, EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-014533.989.25-7

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.219/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã dos Servidores Municipais.

TC-014798.989.25-7

Representante: BEATRIZ PAULA CAETANO SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. TIPO: TÉCNICA E PREÇO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME. PROC. ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.200/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP".

TC-014846.989.25-9

Representante: SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Assunto: Pedido de impugnação. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - Prefeitura de Leme. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP".

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR SAMY WURMAN

TC-012881.989.25-5

Representante: IC PROVISÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Assunto: Impugnação ao edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2024. PROCESSO nº 331.608/2024. Data de abertura da sessão: 15/07/2025 às 10h00min. Prefeitura Municipal de Arujá / SP solicitando exame prévio do edital.

TC-012915.989.25-5

Representante: MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Assunto: Trata-se de representação com pedido liminar de suspensão do certame até o saneamento, em face das irregularidades existentes no Edital de Pregão Eletrônico nº 054 /2024 da Prefeitura de Arujá, designado a ocorrer no dia 15/07/2025, no valor de R\$ 2.151.210,00, cujo objeto pretendido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, SOFTWARE DE ATENDIMENTO, SOFTWARE DE DESPACHO E SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA PARA CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (COI), de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital.

TC-015053.989.25-7

Representante: JOSE ROBERTO MION

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Profissionais Auxiliares para Apoio Operacional e Administrativo para diversas secretarias do Município de Pirajuí.

TC-015128.989.25-8

Representante: JOSE ROBERTO MION

Representada: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARACAI - SAG

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de apoio operacional (serviços gerais), com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para suprir as demandas da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçai/SP - SAG, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

TC-015190.989.25-1

Representante: CLAUDIO ROSA CONSTRUCOES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Assunto: PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2025. PROCESSO Nº 0242/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NAS RUAS, AVENIDAS E ÁREAS DE INTERESSE TUTRISTICO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).

TC-015330.989.25-2

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação. PROCESSO Nº. 28/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

TC-015347.989.25-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM

Assunto: Representação visando ao Exame Pdo Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2025, Processo nº 3675/2025, objetivando a locação de equipamentos hospitalares em atendimento aos serviços de saúde pelo período de 60 meses, pelo menor preço global.

TC-015363.989.25-2

Representante: DANILO MACHADO LTDA

Representada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CRUZEIRO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO E COLETA SELETIVA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS".

TC-015441.989.25-8

Representante: TELMA APARECIDA BELO DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 28/2025 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Abertura 25/08 /2025 às 09h30min.

TC-015463.989.25-1

Representante: LEONARDO LUIZ DE CAMPOS MACHADO FILHO

Representada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CRUZEIRO

Assunto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO DE COMPRA Nº 017 /2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO E COLETA SELETIVA.

TC-015505.989.25-1

Representante: CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUDOESTE DA GRANDE SAO PAULO - CONISUD

Assunto: Representação em face do Edital de Pregão eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONISUD.

TC-015671.989.25-9

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Retificado, Processo de Compras nº 1739/2025, que objetiva o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios.

TC-015680.989.25-8

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Retificado, Processo de Compras nº 1739/2025, que objetiva o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios.

TC-015708.989.25-6

Representante: PARTNER GESTAO INTELIGENTE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025, Processo Administrativo Municipal nº 1.276/2025, Edital nº 061/2025 deflagrado pela Prefeitura Municipal de Jambeiro, objetivando o Registro de Preços para locação de caminhões e máquinas pesadas para manutenção das estradas municipais.

TC-015716.989.25-6

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

Assunto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 21622/2025, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

TC-015778.989.25-1

Representante: HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Assunto: Representação formulada contra o Edital nº 061/2025 do Pregão (Eletrônico) nº 052/2025, Processo Administrativo Municipal nº 1.276/2025, que objetiva o registro de preços para locação de caminhões e máquinas pesadas para manutenção das estradas municipais.

TC-015817.989.25-4

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Assunto: Representação formulada contra o Edital nº 109/2025 do Pregão Eletrônico nº 088/2025 - Processo nº 136/2025, que objetiva o registro de preços para cestas básicas.

TC-015824.989.25-5

Representante: CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação com pedido de concessão de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 44/2025, Processo SEI nº 3548807.425.00001931/2025-90, que objetiva o Registro de Preços para aquisição e instalação de: A) Equipamentos de videomonitoramento e conectividade para expansão do sistema atual, B) Aquisição de equipamentos de CFTV e segurança para os próprios municipais, incluso todos os materiais e serviços necessários para instalação.

TC-015849.989.25-6

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2025, lançado pelo Município de Cordeirópolis para a "Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social".

TC-015885.989.25-1

Representante: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PECAS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico n.º 111/2025, Processo n.º 185/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios genuínos e originais, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet, Pegeout, Volare, Fiat, Iveco, Citroen, Renault, Kasinski, Honda, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Toyota, Agrale, Hyundai, Mahindra, Solis, XCMG e Mitsubishi, destinados aos reparos da frota oficial de veículos, leves, médios, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

TC-014079.989.25-7

Representante: NATACHA ANTONIETA BONVINI MEDEIROS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Itú, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Processo Administrativo nº 12974/2025.

TC-014271.989.25-3

Representante: GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representação em face ao Edital nº E-019/2025. Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 19134/2025. Certame promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra objetivando o registro de preço para a aquisição de equipamentos de informática. [PROT 31619]

TC-014426.989.25-7

Representante: BERNI & KIKUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Pregão Eletrônico E-019/2025 - Processo Administrativo nº 19134/2025 - Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática - Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

TC-014632.989.25-7

Representante: FLAVIO NELSON BALBINO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPES

Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência Eletrônica n.º 3/2025, Processo Administrativo n.º 107/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Espaço Cultural.

TC-014680.989.25-8

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Assunto: Representação. Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo 1387/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software

destinado à gestão pública municipal, incluindo, de forma integrada, os serviços de conversão de dados, implantação, capacitação de usuários, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e atendimento especializado".

TC-015591.989.25-6

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ

Representada: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN

Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo Administrativo nº 20/2025, certame promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central de São Paulo objetivando o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de produtos de tecnologia e inovação aos municípios consorciados ao CONCEN.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-012692.989.25-4

Representante: ISADORA BESSA RUEDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Assunto: Chamamento Público 01/25 para "seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Colaboração visando a execução articulada do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para oferta de atendimento a adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua no Município de São Sebastião/SP"

TC-013772.989.25-7

Representante: CLEBERSON CORREA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 1042/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Pardinho objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistema integrado de gestão pública (SIAFIC), com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem em data center e backups.

TC-013796.989.25-9

Representante: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 1042/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Pardinho objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistema integrado de gestão pública (SIAFIC), com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem em data center e backups.

TC-013877.989.25-1

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

Assunto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 1042/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Pardinho objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistema integrado de gestão pública (SIAFIC), com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem em data center e backups.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-012333.989.25-9

Representante: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Assunto: Representação contra o edital do Pregão eletrônico nº 049/2025, processo de compras nº 3289/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Mauá objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins, para atender as demandas das Secretarias do Município de Mauá, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

TC-013519.989.25-5

Representante: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 110 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, objetivando o registro de preços para aquisição de playgrounds/parque infantil.

TC-013650.989.25-4

Representante: I T SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATIZADOS EIRELI

Representada: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar contra o Pregão eletrônico nº 05 /2025, processo administrativo nº 44/2025, promovido pela Câmara Municipal de Louveira objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso por tempo determinado de um Sistema de Gestão de Processos Legislativos, Votação Eletrônica e Portal Web Site, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-013269.989.25-7

Representante: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face da nova versão do edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Avaré, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços de manejo integrado de resíduos com as etapas de coleta e transporte, com encaminhamento para a destinação final, pela contratada, de resíduos domiciliares urbanos, extensões urbanas e rurais".

TC-014900.989.25-2

Representante: G8 ARMARINHOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar no âmbito do edital do Pregão Presencial nº 053/2025, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ, objetivando o "registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, para serem distribuídos aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino".

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-009300.989.25-8

Representante: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Assunto: A representante foi desclassificada do Pregão Eletrônico nº 16.013/2025 da Prefeitura de Santos, com base na penalidade aplicada pela Prefeitura de Bauru. A penalidade de impedimento ainda está sendo revista nos processos instaurados pelo Município de Bauru. Ademais, a desclassificação causou prejuízos à empresa, que tem como atividade principal a participação em licitações públicas. Diante disso, requer-se a suspensão cautelar do pregão até a decisão final da representação.

TC-013059.989.25-1

Representante: FNM CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Assunto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA (COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE GRUPO OPERACIONAL, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ECOPONTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

TC-013275.989.25-9

Representante: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Assunto: A presente representação tem por objeto o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-estar Animal do Município de Guararema/SP, cujo objetivo é contratar empresa de engenharia especializada na prestação de serviços essenciais de limpeza pública: coleta, transbordo, transporte, destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais, fornecimento de grupo operacional, limpeza de boca de lobo, ecopontos e serviços complementares. Sucede que a análise técnica e jurídica do instrumento convocatório revela vícios estruturais relevantes, os quais comprometem severamente os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e competitividade, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A presente representação tem por objeto o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-estar Animal do Município de Guararema/SP, cujo objetivo é contratar empresa de engenharia especializada na prestação de serviços essenciais de limpeza pública: coleta, transbordo, transporte, destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais, fornecimento de grupo operacional, limpeza de boca de lobo, ecopontos e serviços complementares. Sucede que a análise técnica e jurídica do instrumento convocatório revela vícios estruturais relevantes, os quais comprometem severamente os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e competitividade, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

TC-007489.989.25-1

Representante: BRUNO LUIS SCOMBATTI ZAIA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

Assunto: Representação. Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, Hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-013191.989.25-0

Representante: LUCIANA CAETANO NEVES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. Trata-se de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PACIENTES LOCAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. Trata-se de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada

para execução de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PACIENTES LOCAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

TC-013912.989.25-8

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Exame Prévio de Edital do Processo Administrativo nº 25.682/2025, Concorrência Eletrônica nº 04/2025, visando a execução de obras de Infraestrutura de Pavimentação e Drenagem.

TC-012384.989.25-7

Representante: ISADORA BESSA RUEDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, objetivando o "registro de preços para contratação de empresas especializadas em locação de plantas, mobiliário e equipamentos elétricos e fornecimento de mão de obra, divulgação e logística para atendimento eventual em atividades de palestras, inaugurações e festejos no Município, conforme demanda da Secretaria de Turismo".

ORDEM DO DIA

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

14 TC-012368.989.25-7 (ref. TC-020748.989.24-1 e TC-014079.989.16-6)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Santos à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito), Marcos Estêvão Galvão, Fábio Alexandre Fernandes Ferraz (Secretários Municipais), Fremar Hauck Gavio (Chefe Municipal), Marco Antônio Santos Silva, Maria Aparecida Batistel Damaia, Maria Bernadette Zambotto Vianna, Adriana Berringer Stephan (Presidentes da FUABC), José Ferreira Simões, Rosimeire Roberta de Siqueira Oliveira e Carlos Fava (Diretores da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 25/06/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 23/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$36.057,51, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93 e determinando a devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Rafael Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 229.353), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Agostinha Ambrósia Ferreira de Sousa (OAB/SP nº 140.338), Pamella Ferreira Costa (OAB/SP nº 327.126) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

15 TC-012372.989.25-1 (ref. TC-020759.989.24-7 e TC-009001.989.17-7)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Santos à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito), Marcos Estevão Calvo, Fábio Alexandre Fernandes Ferraz (Secretários Municipais), Monica Carvalho Santos (Chefe Municipal), Maria Aparecida Batistel Damaia, Maria Bernadette Zambotto Vianna, Carlos Roberto Maciel, Adriana Berringer Stephan (Presidentes da FUABC), Aroldo da Costa Saraiva e Rosimeire Roberta de Siqueira Oliveira (Diretores da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 25/06/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 23/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$42.833,94, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Agostinha Ambrósia Ferreira de Sousa (OAB/SP nº 140.338), Pamella Ferreira Costa (OAB/SP nº 327.126), Emanuele Karin da Silva (OAB/SP nº 312.833), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

16 TC-012796.989.25-9 (ref. TC-020377.989.24-9 e TC-017214.989.18-8)

Embargante(s): Associação Paulista de Gestão Pública – APGP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Itupeva à Associação Paulista de Gestão Pública – APGP.

Responsável(is): Marco Antônio Marchi (Prefeito), Lucia Viguetti Checchinato Facchini (Secretária Municipal), Cecília Maria Martins Teixeira (Presidente da APGP) e Simei Nascimento de Souza (Gestor e Auditor da APGP).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 03/07/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 12/09/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante R\$10.157.776,56, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$475.938,69.

Advogado(s): Josenir Teixeira (OAB/SP nº 125.253), Alexandra Cristina Esteves Fabichak (OAB/SP nº 234.922), Luiz Henrique Alves Bertoldi (OAB/SP nº 247.472) e Anderson Neves dos Santos (OAB/SP nº 246.500).

Fiscalização atual: UR-3.

17 TC-013713.989.25-9 (ref. TC-012363.989.24-5 e TC-006327.989.20-8)

Embargante(s): Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio das Pedras, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(is): Edison Donizete Marconato (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 18/07/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 06/05/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eliana Flora dos Reis (OAB/SP nº 187.679).

Fiscalização atual: UR-10.

RECURSO ORDINÁRIO

18 TC-008256.989.25-2 (ref. TC-011298.989.20-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salto.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2020, pela Prefeitura Municipal de Salto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH.

Responsável(is): José Geraldo Garcia, Laerte Sonsin Júnior (Prefeitos) e José Antônio Oliveira de Andrade Sousa (Presidente do IBDAAH).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/04/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Izaque Silva Lima (OAB/BA nº 10.120), Isan Almeida Lima (OAB/BA nº 26.950), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-9.

19 TC-022429.989.24-7 (ref. TC-021784.989.21-2 e TC-021786.989.21-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Embu das Artes e Associação Metropolitana de Gestão – AMG, objetivando a execução de atividades e serviços de assistência à saúde, definição de metas operacionais, definição dos indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços, prazo de execução, bem como a sistemática econômico-financeira da gestão na prestação de serviços das unidades, incluindo manutenção predial, equipamentos e profissionais.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito), Thaís de Almeida Miana (Secretária Municipal) e Anísio Costa Castelo Branco (Administrador da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 11/10/24, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jacqueline Natália Mota Juliano (OAB/SP nº 374.461), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Isabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bruno César de Caires (OAB/SP nº 357.579), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Vitor Marques (OAB/SP nº 391.792), Ana Carolina Corrêa Caestine (OAB/SP nº 492.397), Erick Beyruth de Carvalho (OAB/SP nº 482.244), Reginaldo Gomes da Silva Filho (OAB/SP nº 515.375) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-1.

20 TC-025039.989.24-9 (ref. TC-014881.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Valentim & Rosa Comercial Ltda., objetivando a prestação de serviços de demolição, “bota-fora” e transporte de bens móveis e pertences, para ações da Secretaria Municipal de Habitação desenvolvidas pelo Setor de Controle de Adensamento Habitacional – “Brigada”.

Responsável(is): Orlando Morando Júnior (Prefeito), João Abukater Neto (Secretário Municipal) e João Carlos de Carvalho (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 21/11/24, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-5.

21 TC-006231.989.25-2 (ref. TC-006199.989.22-9)

Recorrente(s): Roberto Rocha – Ex-Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura de Vargem Grande Paulista e Transportadora Vargem Grande Paulista Ltda., objetivando a concessão para execução de serviço público de transporte de passageiros, no valor de R\$17.547.237,12.

Responsável(is): Roberto Rocha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/03/25, na parte que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93.

Advogado(s): Renato Roberto Moraes Rocha (OAB/SP nº 315.116), Roberto Rocha (OAB/SP nº 119.118), Luis Henrique Laroça (OAB/SP nº 146.600), Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-8.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 30/07/25.

22 TC-008294.989.25-6 (ref. TC-007465.989.24-2)

Recorrente(s): José Roberto de Castro Morais e Michael Robert Boccato e Silva – Presidente e Secretário Diretor-Geral da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de São José dos Campos e Tiger Serviços de Limpeza e Portaria Ltda., objetivando a prestação do serviço de 'Facilities Management' – Lote 01, no valor de R\$26.994.334,20.

Responsável(is): Michael Robert Boccato e Silva (Secretário Diretor-Geral).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/04/25, na parte que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

PEDIDO DE REEXAME

23 TC-024899.989.24-8 (ref. TC-004265.989.22-8)

Requerente(s): Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito do Município de Monte Mor.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Mor, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Edivaldo Antônio Brischi (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 29 /10/24.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

24 TC-007265.989.24-4 (ref. TC-005658.989.21-5)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri, Celso Furlan e Flávia Cristina Costa Moreno – Ex-Secretários do Município de Barueri.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2020, pela Prefeitura Municipal de Barueri ao Instituto Referência em Gestão Pública.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Flávia Cristina Costa Moreno (Secretária Municipal) e Gilson Oliveira de Jesus (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara,

publicado no DOE-TCESP de 01/02/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$264.301,84, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araujo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-1.

25 TC-010023.989.25-4 (ref. TC-012382.989.23-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Marília e Unimed de Marília Cooperativa de Trabalho Médico, objetivando a disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos e inativos da Prefeitura, bem como aos seus dependentes diretos.

Responsável(is): Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/05/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Rafael Salviano Silveira (OAB/SP nº 348.936) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4.

26 TC-012667.989.25-5 (ref. TC-024477.989.24-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e Agropinho Comercial, Serviços e Terraplenagem EIRELI, objetivando a construção do Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Iris – Sítio dos Patos, situado na Rodovia Armando Salles.

Responsável(is): Francisco Tadao Nakano (Prefeito) e Carlos Antonio Santos Themes Pinho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

27 TC-013252.989.25-6 (ref. TC-001251.989.25-7, TC-022220.989.23-0 e TC-022408.989.23-4)

Embargante(s): Márcia Teixeira Bin de Sousa – Ex-Prefeita do Município de Poá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e Texel Construções Ltda., objetivando a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos

domiciliares, comerciais e públicos gerados no Município, no valor de R\$7.193.952,00.

Responsável(is): Márcia Teixeira Bin de Sousa (Prefeita), Márcio Borzani Sanches (Secretário Municipal) e Izabela Rodrigues Sanches (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 10/07/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 28/11/24, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 250 e 200 UFESPs aos responsáveis Márcia Teixeira Bin de Sousa e Márcio Borzani Sanches, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Ana Veronica da Silva (OAB/SP nº 178.136), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Gabriel Silva Pereira (OAB/SP nº 454.792) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-012374.989.25-9 (ref. TC-013401.989.24-9 e TC-015418.989.24-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barueri.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Kompre Limp Distribuidora de Materiais Ltda. e Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda., objetivando o fornecimento de materiais diversos para atender docentes e discentes – Lotes 1 e 5, no valor de R\$20.172.531,89, e Lotes 2, 4, 6 e 8, no valor de R\$17.662.082,86.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Celso Furlan (Secretário Municipal) e César Alexandre Padula Miano (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, que julgou irregulares o pregão eletrônico, as atas de registro de preços nº 532/2023 e nº 534/2023 e os contratos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

29 TC-011952.989.25-9 (ref. TC-013401.989.24-9)

Recorrente(s): Kompre Limp Distribuidora de Materiais EIRELI – EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Kompre Limp Distribuidora de Materiais EIRELI – EPP, objetivando o fornecimento de materiais diversos para atender docentes e discentes – Lotes 1 e 5, no valor de R\$20.172.531,89.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Celso Furlan (Secretário Municipal) e César Alexandre Padula Miano (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, na parte que julgou irregulares o pregão eletrônico, a ata de registro de preços de 24/11/23 e o contrato de 19/12/23, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

30 TC-012681.989.25-7 (ref. TC-013401.989.24-9 e TC-015418.989.24-0)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri, Celso Furlan – Ex-Secretário do Município de Barueri e César Alexandre Padula Miano – Ex-Secretário Adjunto do Município de Barueri.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Kompre Limp Distribuidora de Materiais Ltda. e Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda., objetivando o fornecimento de materiais diversos para atender docentes e discentes – Lotes 1 e 5, no valor de R\$20.172.531,89, e Lotes 2, 4, 6 e 8, no valor de R\$17.662.082,86.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Celso Furlan (Secretário Municipal) e César Alexandre Padula Miano (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, que julgou irregulares o pregão eletrônico, as atas de registro de preços nº 532/2023 e nº 534/2023 e os contratos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

31 TC-009011.989.25-8 (ref. TC-021102.989.22-5)

Recorrente(s): Orlando Morando Junior – Ex-Prefeito do Município de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio SBC Luz (constituído das empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda. e Ação Engenharia e Instalações Ltda.), objetivando a execução de retrofit em tecnologia LED, ampliação, operação e manutenção do parque de iluminação pública, subestações e cabines primárias de energia elétrica, no valor de R\$236.774.364,71.

Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 400 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessados em sessão de 30/07/25.

32 TC-009019.989.25-0 (ref. TC-021102.989.22-5)

Recorrente(s): Orlando Morando Junior – Ex-Prefeito do Município de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio SBC Luz (constituído das empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda. e Ação Engenharia e Instalações Ltda.), objetivando a execução de retrofit em tecnologia LED, ampliação, operação

e manutenção do parque de iluminação pública, subestações e cabines primárias de energia elétrica, no valor de R\$236.774.364,71.

Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 400 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessados em sessão de 30/07/25.

33 TC-009029.989.25-8 (ref. TC-021102.989.22-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio SBC Luz (constituído das empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda. e Ação Engenharia e Instalações Ltda.), objetivando a execução de retrofit em tecnologia LED, ampliação, operação e manutenção do parque de iluminação pública, subestações e cabines primárias de energia elétrica, no valor de R\$236.774.364,71.

Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 400 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessados em sessão de 30/07/25.

34 TC-008009.989.25-2 (ref. TC-016573.989.24-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Estre SPI Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos volumosos (cata-treco) e transporte, transbordo e destinação final dos resíduos coletados.

Responsável(is): Catherine D'Andréa (Secretária Municipal) e Aline Assumpção Souza Porto (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/04/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP nº 193.487), Ana Maria Seixas

Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009), Maria Catarina Mahtuk Freitas Medeiros Borges (OAB/SP nº 465.723), Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Taisa Cintra Dosso (OAB/SP nº 214.001), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-6.

35 TC-012234.989.25-9 (ref. TC-016573.989.24-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Estre SPI Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos volumosos (cata-treco) e transporte, transbordo e destinação final dos resíduos coletados.

Responsável(is): Catherine D'Andréa (Secretária Municipal) e Aline Assumpção Souza Porto (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/04/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP nº 193.487), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009), Maria Catarina Mahtuk Freitas Medeiros Borges (OAB/SP nº 465.723), Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Taisa Cintra Dosso (OAB/SP nº 214.001), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-6.

36 TC-013017.989.25-2 (ref. TC-005583.989.19-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mongaguá.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Mongaguá, relativas ao exercício de 2019.

Responsável(is): Carlos Jacó Rocha (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 27/06/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

PEDIDO DE REEXAME

37 TC-015294.989.24-9 (ref. TC-004044.989.22-6)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Alexandre Siqueira Braga (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à

aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 27/05/24.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

RECURSO ORDINÁRIO

38 TC-021726.989.23-9 (ref. TC-005611.989.19-5)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Jundiáí.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Jundiáí, relativas ao exercício de 2019.

Responsável(is): Faouaz Taha (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 04/12/23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, determinando a devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Fábio Nadal Pedro (OAB/SP nº 131.522), Ronaldo Salles Vieira (OAB/SP nº 85.061), Hiago Ferreira Covo Evangelista Vieira (OAB/SP nº 483.744) e João Paulo Marques Dominguito de Castro (OAB/SP nº 501.763).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

39 TC-025086.989.24-1 (ref. TC-013442.989.21-6, TC-009574.989.23-2, TC-009575.989.23-1 e TC-009578.989.23-8)

Recorrente(s): Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS.

Assunto: Contrato entre o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE e Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população no Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE, nas Unidades de Saúde Municipais sob gestão autárquica e na Rede Hospitalar onde são realizadas as atividades práticas de internato, no valor de R\$8.462.482,80.

Responsável(is): Marco Aurélio Ferreira (Reitor) e Anita Bellotto Leme Nagib (Reitora em exercício) e Marcos Antônio Biffi (Diretor-Presidente da FAUSCS).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 21/11/24, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 300, 160 e 200 UFESPs aos responsáveis Marco Aurélio Ferreira, Anita Bellotto Leme Nagib e Marcos Antônio Biffi, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Augusto Pereira (OAB/SP nº 402.077), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Eric Torres Bravos (OAB/SP nº 308.141), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

40 TC-024995.989.24-1 (ref. TC-013442.989.21-6, TC-009574.989.23-2, TC-009575.989.23-1 e TC-009578.989.23-8)

Recorrente(s): Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

Assunto: Contrato entre o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE e Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para realização de ações e atividades

relacionadas ao programa de desenvolvimento de habilidades profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população no ambulatório médico de especialidades do UNIFAE, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica e na rede hospitalar onde são realizadas as atividades práticas de internato, no valor de R\$8.462.482,80.

Responsável(is): Marco Aurélio Ferreira (Reitor) e Anita Bellotto Leme Nagib (Reitora em exercício) e Marcos Antônio Biffi (Diretor-Presidente da FAUSCS).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 21/11/24, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 300, 160 e 200 UFESPs aos responsáveis Marco Aurélio Ferreira, Anita Bellotto Leme Nagib e Marcos Antônio Biffi, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Augusto Pereira (OAB/SP nº 402.077), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Eric Torres Bravos (OAB/SP nº 308.141), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

41 TC-024569.989.24-7 (ref. TC-026521.989.20-2)

Recorrente(s): Boanésio Cardoso Ribeiro – Diretor-Presidente da Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Assunto: Contrato de Concessão entre a Urbanizadora Municipal S/A – URBAM e SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., objetivando a concessão onerosa para administração, operação, manutenção, reforma e exploração comercial do Terminal Intermunicipal “Frederico Ozanam” de São José dos Campos, no valor de R\$10.906.315,37.

Responsável(is): Boanésio Cardoso Ribeiro (Diretor-Presidente), Thomaz Guilherme do Carmo Figueiredo e José Luiz Gonçalves (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/11/24, que julgou irregular a concorrência e o contrato de concessão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

42 TC-024840.989.24-8 (ref. TC-026521.989.20-2)

Recorrente(s): Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Assunto: Contrato de Concessão entre a Urbanizadora Municipal S/A – URBAM e SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., objetivando a concessão onerosa para administração, operação, manutenção, reforma e exploração comercial do Terminal Intermunicipal “Frederico Ozanam” de São José dos Campos, no valor de R\$10.906.315,37.

Responsável(is): Boanésio Cardoso Ribeiro (Diretor-Presidente), Thomaz Guilherme do Carmo Figueiredo e José Luiz Gonçalves (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/11/24, que julgou irregular a concorrência e o contrato de concessão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

AÇÃO DE RESCISÃO

43 TC-010853.989.23-4 (ref. TC-008459.989.20-8, TC-022869.989.21-0 e TC-015427.989.22-3)

Autor(es): Prefeitura Municipal de Embaúba.

Assunto: Representação formulada por Triunfo Legis Serviços Especializados de Apoio Administrativo Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Edital da Tomada de Preços nº 03 /2020, promovida pela Prefeitura Municipal de Embaúba, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira zero quilômetro.

Responsável(is): Rogério Cleber Peres e Nercílio Pinheiro da Silva (Prefeitos).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-008459.989.20-8, mantida em sede recursal e com trânsito em julgado em 10/11/22, que julgou procedente a representação e, conseqüentemente, irregulares a licitação e a despesa, como também o despacho exarado nos autos do mesmo processo aplicando multa no valor de 20 UFESPs ao responsável Nercílio Pinheiro da Silva, pela ausência de informações acerca das providências adotadas em face do julgamento desfavorável.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

44 TC-019597.989.24-3 (ref. TC-008132.989.23-7)

Recorrente(s): Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Assunto: Contrato entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e S. Canton Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos, no valor de R\$7.736.071,94.

Responsável(is): José Tadeu Jorge (Presidente da FUMEC) e Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo da FUMEC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/09/24, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

45 TC-020788.989.24-2 (ref. TC-008132.989.23-7)

Recorrente(s): José Tadeu Jorge – Ex-Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Assunto: Contrato entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e S. Canton Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos, no valor de R\$7.736.071,94.

Responsável(is): José Tadeu Jorge (Presidente da FUMEC) e Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo da FUMEC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/09/24, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº

212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 20/08/25.

46 TC-000625.989.25-6 (ref. TC-009933.989.23-8, TC-009939.989.23-2 e TC-009943.989.26)

Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, objetivando a gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso "Manoel de Paiva" – HMPB, no valor de R\$222.646.888,32.

Responsável(is): Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal) e Ana Verônica da Silva (Representante Legal da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/12/24, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ricardo Rui Rodrigues Rosa, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9.

47 TC-007434.989.25-7 (ref. TC-020805.989.23-3)

Recorrente(s): Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE Cruzeiro e Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda., objetivando a coleta e o transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais, a coleta seletiva até o local de destinação final e a varrição mecanizada no Município de Cruzeiro, pelo período de 12 (doze) meses.

Responsável(is): José Kleber Lima Silveira Júnior (Diretor Geral).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 26/03/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Michele Lopes de Siqueira (OAB/SP nº 467.270), Júlio Ferreira Carvalho da Silva (OAB/SP nº 483.365), Larissa Guerra Florentino Junqueira Santiago (OAB/SP nº 203.273), Jorge Augusto Marcelo Francisco (OAB/SP nº 366.510), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-14.

48 TC-005630.989.25-9 (ref. TC-014246.989.21-4, TC-014713.989.20-0, TC-000582.989.19-0, TC-000848.989.19-0 e TC-019460.989.21-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Versátil Engenharia Ltda., objetivando a execução de obras do projeto de urbanização integrada Saracantan/Colina – 2º trecho, etapa 2, que inclui obras de urbanização, infraestrutura e produção habitacional, drenagem, canalização e sistema viário.

Responsável(is): João Abukater Neto (Secretário Municipal) e Márcio Peres Magalhães (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara,

publicado no DOE-TCESP de 20/02/25, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Lucas Teixeira Grillo (OAB/SP nº 524.309) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-5.

PEDIDO DE REEXAME

49 TC-021483.989.24-0 (ref. TC-004167.989.22-7)

Requerente(s): João Benedito Costa e Silva – Prefeito do Município de Ocaçu.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ocaçu, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): João Benedito Costa e Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 05/09/24.

Advogado(s): Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Gabriel Vicençoni Colombo (OAB/SP nº 307.587) e Mariana da Silva Sant'Ana (OAB/SP nº 278.814).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-4.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR SAMY WURMAN

RECURSO ORDINÁRIO

50 TC-010867.989.25-3 (ref. TC-001754.989.23-4 e TC-001756.989.23-2)

Recorrente(s): Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e Constroeste Construtora e Participações Ltda., objetivando a execução de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado.

Responsável(is): Dilmo Resende de Carvalho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 23/05/25, na parte que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 30/07/25.

PEDIDO DE REEXAME

51 TC-012482.989.24-1 (ref. TC-003760.989.22-8)

Requerente(s): Adailton César Menossi – Prefeito do Município de Anhumas.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Anhumas, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Adailton César Menossi (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à

aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 18/04/24.

Advogado(s): Cláudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-5.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 14/05/25.

Pedido de vista do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

52 TC-015624.989.24-0 (ref. TC-004300.989.22-5)

Requerente(s): Joselyr Benedito Costa Silvestre – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Avaré, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Joselyr Benedito Costa Silvestre (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 29/05/24.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

53 TC-017673.989.24-0 (ref. TC-003846.989.22-6)

Requerente(s): Ildo de Souza – Ex-Prefeito do Município de Glicério.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Glicério, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Ildo de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 10/07/24.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Fabrício César da Silva Farinaci (OAB/SP nº 360.992), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Maxwell Alan Tovani Souza e Silva (OAB/SP nº 507.528).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 28/05/25.

54 TC-023301.989.24-0 (ref. TC-004054.989.22-3)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Serra Azul, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Augusto Frassetto Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 07/10/24.

Advogado(s): Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841) e Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6.

Pedido de vista do Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli.

55 TC-024108.989.24-5 (ref. TC-004161.989.22-3)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Mirassolândia e Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos – Prefeita do Município de Mirassolândia.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos (Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à

aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESPde 14 /10/24.

Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528) e Jouveny Ribeiro (OAB /SP nº 144.541).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-8.

56 TC-000440.989.25-9 (ref. TC-004102.989.22-5)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Bananal.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bananal, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): William Landim da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 21 /11/24.

Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-14.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 28 de Agosto de 2025

Germano Fraga Lima SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL